

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 477/2008 de 21 de Maio de 2008

Considerando que pela Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, o Governo Regional autorizou a celebração de um contrato entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., destinado a regular a promoção por esta última da execução das acções com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição.

Considerando que na sequência do disposto no n.º 4 da Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, e nos termos da cláusula 5.ª do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração Portuária acima referida, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A. a verba de € 3.050.000,00, destinada a cobrir os custos com as acções a desenvolver por esta Administração Portuária.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, esta verba será suportada conjuntamente pelos orçamentos da Secretaria Regional da Economia e do Fundo Regional de Coesão, competindo ao Secretário Regional da Economia autorizar a distribuição das verbas envolvidas por cada um daqueles orçamentos.

Assim, nos termos da cláusula 5.º do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., aprovado pela Resolução nº 51/2008, de 10 de Abril, determina-se:

1 - Autorizar a transferência do montante de € 2.565.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil euros) para a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., destinado à execução das seguintes acções:

- a) Ampliação dos portos de Velas e São Roque (Estudos) – € 200.000,00 (duzentos mil euros);
- b) Reordenamento do Porto da Madalena – € 600.000,00 (seiscentos mil euros);
- c) Ampliação do Parque de Contentores do Porto das Velas e Construção do Novo Acesso ao Porto – € 205.000,00 (duzentos e cinco mil euros);
- d) Reordenamento do Porto da Horta – € 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil euros).

2 - A transferência referida no número anterior será processada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, nos seguintes termos:

- a) Ampliação dos Portos de Velas e São Roque (Estudos) – Programa 24 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 24.2 – Infra-estuturas Portuárias, Acção 24.2.C – Diversas Obras de Melhoria da Operacionalidade dos Portos;
- b) Reordenamento do Porto da Madalena – Programa 24 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 24.2 - Infra-estuturas Portuárias, Acção 24.2.E - Reordenamento do Porto da Madalena;
- c) Ampliação do Parque de Contentores do Porto das Velas e Construção do Novo Acesso ao Porto – Programa 24 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos,

Projecto 24.2 - Infra-estuturas Portuárias, Acção 24.2.K - Ampliação do Parque de Contentores do Porto das Velas e Construção do Novo Acesso ao Porto;

d) Reordenamento do Porto da Horta – Programa 24 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 24.2 – Infra-estuturas Portuárias, Acção 24.2.L – Plano Integrado de Reordenamento e Requalificação da Baía da Horta.

6 de Maio de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.